



PROJETO DE LEI Nº 77 de ____ de ____ 2026.

URGENTE

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 24 / 03 / 2026

1º Secretário

Declara de Utilidade Pública Estadual a
Associação dos Moradores Micro e
Pequenos Produtores Rurais do Distrito
de Natal - AMNA, no Município de
Araguatins - TO.

APROVADA URGÊNCIA
Conforme art. 136 do R. I.
Palmas 24 / 03 / 2026

1º Secretário

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE TOCANTINS, decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores Micro e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Natal - AMNA, inscrita no CNPJ nº 00.514.720/0001-75, com sede no Distrito de Natal, CEP nº 77.950-000, no Município de Araguatins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENTRADA
Palmas 04 MAR. 2026

Ass. do Func. COASP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores Micro e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Natal - AMNA, no Município de Araguatins - TO.

A Associação foi fundada em 06 de junho de 1993, sendo uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada com autonomia administrativa e financeira.

A Associação dos Moradores Micro e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Natal - AMNA exerce papel fundamental na organização dos moradores e pequenos produtores rurais, promovendo a união da comunidade, o fortalecimento da agricultura familiar e a busca por melhorias nas condições socioeconômicas da população local. Sua atuação contribui diretamente para o desenvolvimento do Distrito de Natal no Município de Araguatins - TO, incentivando a participação social, o espírito coletivo e a cooperação entre os associados.

A entidade também atua como importante instrumento de representação comunitária, colaborando com o poder público na construção de soluções voltadas ao desenvolvimento rural, à geração de renda e à melhoria da qualidade de vida dos moradores. Ao organizar os produtores e estimular ações conjuntas, a Associação fortalece a economia local e amplia o acesso a oportunidades e políticas públicas.



Reconhecer a AMNA como entidade de utilidade pública significa valorizar uma instituição que já presta serviços de relevante interesse social, permitindo que amplie sua atuação, firme parcerias e busque novos recursos em benefício da coletividade.

Além disso, busca melhorar a qualidade de vida de seus integrantes, com ênfase especial na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria da qualidade e aumento da produtividade.

Diante da relevância dos serviços prestados à comunidade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente Proposição, contando com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação, tendo em vista seu inegável interesse social.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2026.


JAIR FARIAS
Deputado Estadual









Imprimir

DIRLEG-AL
Fls. 04
pmf



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pa8ff24284c9226aa4a1a53e66a9e822eK15980**

Autor: **JAIR FARIAS**

Descrição: **Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores Micro e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Natal - AMNA, no Município de Araguatins - TO.**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da Casa

Enviada por: **Jair Farias**
(dep.jair.farias)

Data de Envio:
03/03/2026 17:45:23

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

JAIR FARIAS



DIRLEG-AL
Fls. 05
Prots

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
DISTRITO DE NATAL – MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO – AMNA
CNPJ: 00.514.720/0001-75

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MICRO E PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DO DISTRITO DE NATAL - MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO –
AMNA

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CARTÓRIO VALE SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNS 12.664-9) CNPJ: 53.738.943/0001-82 TABELIÃO E REGISTRADOR: ESP. MARCIO LUIZ DO VALE JÚNIOR

Selo(s) nº: 126649AAA532111-UIX, 126649AAA532112-FWL
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/ORC=126649AAA532111&v=UIX](https://gise.tjto.jus.br/gise/orc=126649AAA532111&v=UIX)
ARAGUATINS-TO, 27/01/2026, PROTOCOLO: 6752, AV. 03 - R-209 - LIVRO - A - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
EMDL.: R\$17,51 T.F.J.: R\$9,32 FUNC.: R\$14,39 F.S.E.: R\$2,80 ISS.: R\$0,87 TOTAL: R\$44,89

MARCIO LUIZ DO VALE JÚNIOR - REGISTRADOR E TABELIÃO

Rua Nero Macedo, nº 348 - Centro - Araguatins-TO, (63) 99290-4398



Distrito de Natal – Araguatins/TO

Francisco Silva Martins
Advogado
OAB-TO 9320-B
Página 1 de 10

Chiel Menezes B. RAN DAD

Raimundo Renato da Conceição
Santos

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
DISTRITO DE NATAL – MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO – AMNA
CNPJ: 00.514.720/0001-75**



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADE

Art. 1 – A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE NATAL, doravante denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NATAL – AMNA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.514.720/0001-75, fundada em 06 de junho de 1993, conforme consta de ata realizada às 09:00 horas, no Distrito de Natal, Município de Araguatins, Estado do Tocantins, é uma entidade civil de direito privado, **sem fins lucrativos**, de duração indeterminada e número ilimitado de associados, regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2 – A Associação tem sua sede e foro no Distrito de Natal, Município de Araguatins, Estado do Tocantins.

Art. 3 – A Associação tem por finalidade:

I – Proporcionar aos associados, formações adequadas para que possam, ativa e conscientemente, assumir as responsabilidades que lhes cabem na ação social;

II – Promover e contribuir para o melhoramento da sociedade local;

III – Auxiliar no encaminhamento de soluções socioeconômicas da comunidade;

IV – Defender os interesses e direitos dos associados;

V – Colaborar com os poderes públicos na elaboração e execução de planos e projetos que visem o desenvolvimento de bairros e, de modo geral, dos setores carentes;

VI – Promover e estimular a convivência social entre os associados e seus familiares.

CAPÍTULO II

DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4 – São poderes da AMNA:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho Fiscal;

III – Diretoria.

Francisco Silva Martins
Advogado
OAB-TO 9320-B

Página 2 de 10

ELIEL MENDES BRANDÃO

Raimundo Honorato da Conceição Sousa

DIRLEG-AL
Fls. 07
PMS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RUA DO VALE JUNIOR - CENTRO - ARAGUATINS - MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NATAL - MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM E FINALIDADE

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO TEM POR OBJETIVO A UNIFICAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM DOS MORADORES DO DISTRITO DE NATAL - MATO GROSSO DO SUL, visando a melhoria das condições de vida e a promoção do bem-estar social, cultural, esportivo e recreativo dos moradores do referido distrito, bem como a defesa dos seus interesses perante o Poder Judiciário e a Administração Pública.

Art. 2º - A Associação tem sua sede e foro no Distrito de Natal - Mato Grosso do Sul, no Município de Araguatins - Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - A Associação tem por finalidade:

- I - Proporcionar aos associados, mediante suas atividades, a melhoria das condições de vida e a promoção do bem-estar social, cultural, esportivo e recreativo dos moradores do referido distrito;
- II - Promover e estimular para o melhoramento da comunidade local;
- III - Auxiliar no desenvolvimento de projetos de interesse social, cultural, esportivo e recreativo;
- IV - Defender os interesses e direitos dos associados.

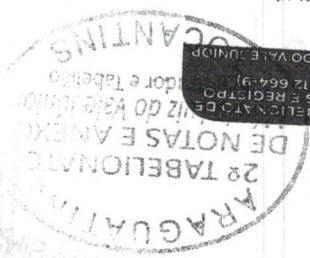
V - Colaborar com as autoridades públicas na elaboração e execução de projetos de interesse social, cultural, esportivo e recreativo.

Rua Nero Macedo, nº 348 - Centro - Araguatins-TO, (63) 99290-4398



MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR - REGISTRADOR E TABELIAO

EMOL.: R\$17,51 T.F.J.: R\$9,32 FUNC.: R\$14,39 P.S.E.: R\$2,80 ISS.: R\$0,87 TOTAL: R\$44,89
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ARAGUATINS-TO, 27/01/2026, PROTOCOLO: 6752, AV. - 03 - R-209 - LIVRO - A -
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/ORC-126649AA5321118V-UIX](https://gise.tjto.jus.br/gise/orc-126649AA5321118V-UIX)
Selos(n) nº: 126649AA532111-UIX, 126649AA532112-FWL



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
DISTRITO DE NATAL – MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO – AMNA
CNPJ: 00.514.720/0001-75



Art. 5 – As modificações estatutárias somente poderão ser feitas com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral.

Art. 6 – A AMNA poderá, voluntariamente, ser dissolvida em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. Em caso de dissolução da AMNA, seus bens serão transferidos para uma entidade congênere, a critério da Assembleia Geral que decidir sua extinção.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 7 – Poderá fazer parte desta associação qualquer morador deste povoado e dos arredores que deseje trabalhar de forma organizada, nos termos deste Estatuto.

Art. 8 – Para associar-se, o interessado deverá procurar a diretoria para se informar sobre seus direitos e deveres, bem como sobre a taxa de inscrição a ser paga, estando de acordo, o diretor e o secretário efetivarão a inscrição.

Seção I

Dos Deveres dos Associados

Art. 9 – São deveres do associado:

- I – Participar da Assembleia Geral;
- II – Zelar pelos direitos da associação e por seus bens;
- III – Pagar em dia suas obrigações junto à tesouraria;
- IV – Zelar para que a associação não vá à falência.

Seção II

Dos Direitos dos Associados

Art. 10 – São direitos do associado:

- I – Tomar parte das Assembleias Gerais;
- II – Propor à diretoria ou à Assembleia Geral informações importantes para a associação;
- III – Votar e ser votado para ser membro da diretoria e do conselho fiscal, observado que poderão se associar e votar os moradores a partir de 16

ELIEL MELOES BRANDÃO

Raimundo Renato da Conceição Santos

Francisco Silva Martins
Advogado
OAB-TO 9320-B

DIRLEG-AL
Fls. 09
PMS

ART. 1º - As obrigações estatutárias somente poderão ser alteradas por decisão da Assembleia Geral (ou seja, não poderão ser alteradas em Assembleia Geral).

ART. 2º - A AMN poderá, voluntariamente, ser dissolvida em Assembleia Geral, exclusivamente convocada para este fim. Em caso de dissolução da AMN, esta deve ser liquidada de acordo com o artigo 1.030 do Código de Comércio, sendo que a responsabilidade da dívida da entidade será do administrador.


CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

ART. 3º - Poderá ser responsabilizado o administrador que, em virtude de culpa ou dolo, causar prejuízo à entidade, sendo que a responsabilidade será de natureza subsidiária, ou seja, somente poderá ser exigida se não houver recursos suficientes para o pagamento das obrigações da entidade.

ART. 4º - Para ser responsabilizado o administrador deverá provar a culpa ou dolo, sendo que a responsabilidade será de natureza subsidiária, ou seja, somente poderá ser exigida se não houver recursos suficientes para o pagamento das obrigações da entidade.

Rua Nero Macedo, nº 348 - Centro - Araguatins-TO, (63) 99290-4398




MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR - REGISTRADOR E TABELIAO

EMOL.: R\$17,51 T.F.J.: R\$9,32 FUNC.: R\$14,39 F.S.E.: R\$2,80 ISS.: R\$0,87 TOTAL: R\$44,89

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
ARAGUATINS-TO, 27/01/2026, PROTOCOLO: 6732, AV - 03 - R-209 - LIVRO - A -
CONSULTE EM: HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QRIC-126649AA532111R-V-JIX
Seio(s) nº: 126649AA532111-JIX, 126649AA532112-FWL

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS, TAB. EL. ONMAG DE ARAGUATINS-TO, PROTOCOLO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS (CNS 12.664-9) CNPJ: 62.228.943/0001-82 TABELIAO E REGISTRADOR: ESP. MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR



ARAGUATINS
2º TABELIONATO
DE NOTAS E ANEXOS
do Vale Júnior
e Tabelião

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
DISTRITO DE NATAL – MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO – AMNA
CNPJ: 00.514.720/0001-75**



(dezesesseis) anos de idade, sendo vedada a candidatura a cargos da diretoria e do conselho fiscal aos menores de 18 (dezoito) anos.

IV – Ter acesso aos bens da associação, conforme decisão da Assembleia Geral;

V – Usufruir dos benefícios prestados pela associação;

VI – Sair quando quiser e, quando deixar de cumprir qualquer de suas obrigações por três vezes consecutivas, poderá ser reintegrado mediante decisão da Assembleia Geral;

VII – Ter acesso a qualquer informação precisa sobre a associação.

Seção III

Da Admissão, Demissão e Readmissão

Art. 11 – A demissão e admissão do associado não poderá ser negada, devendo o pedido ser feito por escrito e entregue ao presidente, sendo levado à diretoria e averbado no livro juntamente com o pedido e a data.

Parágrafo único – Além deste motivo, a diretoria poderá exigir dos sócios:

I – Que não exerçam qualquer ato ou atividade que venha prejudicar a associação;

II – Que não levem a associação a atos judiciais para cumprir obrigações por ele ou contra ele;

III – A readmissão do associado dar-se-á por decisão da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

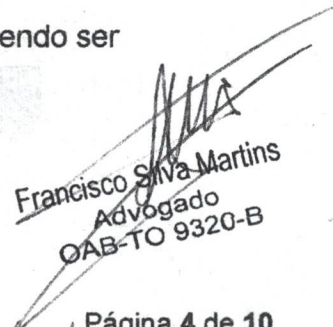
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 12 – O capital da associação é representado por quotas de igual valor para todos, cujo valor será definido em Assembleia Geral, podendo ser pago de forma mensal, semestral ou anual.

Parágrafo único – A quota é intransferível e individual, não podendo ser negociada.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL


Francisco Silva Martins
Advogado
OAB-TO 9320-B

ELIEL MENEZES BRANCA

Raimundo Renato da
Conceição Sousa

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
DISTRITO DE NATAL – MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO – AMNA
CNPJ: 00.514.720/0001-75**



Art. 13 – A Assembleia Geral dos associados é o órgão máximo e supremo de toda e qualquer decisão, tanto de caráter ordinário como extraordinário.

Parágrafo único – A Assembleia será convocada pelo Presidente, após deliberação da Diretoria, podendo também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 14 – Em qualquer hipótese, a Assembleia deverá ter antecedência mínima de 08 (oito) dias da convocação. Deverá ser convocada por edital, colocado em lugares públicos e constando da pauta, local, data e hora. A convocação antecederá meia hora de uma para outra, sendo, portanto, 03 (três) convocações.

Parágrafo único – Poderá fazer parte da Assembleia o sócio que estiver em dia com a associação, ainda que tenha sido inscrito após a convocação. Não poderá fazer parte o sócio que estiver em inadimplência com a associação.

Art. 15 – O quórum para cada convocação será de 2/3 (dois terços) na primeira e a metade na segunda, terceira e última convocação, considerando o número dos presentes.

Art. 16 – É de competência da Assembleia eleger ou destituir a Diretoria sempre que necessário, em caráter extraordinário.

Art. 17 – Os ocupantes de cargos não poderão votar quando o assunto se referir diretamente a eles.

Art. 18 – As deliberações das Assembleias deverão sempre respeitar o que constar no edital de convocação.

Art. 19 – A direção dos trabalhos da Assembleia será de competência do Presidente e do Secretário, que em suas ausências serão substituídos automaticamente pelo Vice-Presidente e pelo Segundo Secretário, respectivamente, ou, na falta destes, por qualquer associado indicado pela Assembleia.

Art. 20 – A Assembleia Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto que esteja publicado no edital, não podendo exceder a pauta nele estabelecida.

**CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA**

Francisco Silva Martins
Advogado
OAB-TO 9320-B

PLINEL MENDES BRADDA

*Raimundo Renato da
Encarnação Sousa* / Página 5 de 10

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
DISTRITO DE NATAL – MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO – AMNA
CNPJ: 00.514.720/0001-75



Art. 21 – A Associação será administrada por uma Diretoria composta por 04 (quatro) membros efetivos, 03 (três) suplentes e um Conselho Fiscal com 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

Art. 22 – Os diretores eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da associação, mas responderão pelos prejuízos causados por seus atos.

Art. 23 – Na ausência, impedimento, renúncia ou vacância de qualquer membro da Diretoria, haverá substituição automática, obedecendo-se a seguinte ordem:

I – Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá automaticamente, com plenos poderes de representação e decisão;

II – Na ausência do Primeiro Secretário, o Segundo Secretário assumirá automaticamente;

III – Na ausência do Tesoureiro, o Segundo Tesoureiro assumirá automaticamente;

IV – Na ausência de membros titulares do Conselho Fiscal, os respectivos suplentes assumirão automaticamente.

Parágrafo único – Os substitutos exercerão todas as funções e poderão assinar documentos, responder legalmente pela associação e praticar atos administrativos até o retorno do titular ou até nova deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA

Art. 24 – Em caso de prejuízo causado por natureza imprevisível, a Diretoria reunirá os sócios em Assembleia Geral e solucionará o caso.

Art. 25 – Os sócios que contraírem dívidas para a associação responderão obrigatoriamente por elas, devendo arcar integralmente com a dívida.

Art. 26 – Compete à Diretoria, além do disposto neste Estatuto e nas decisões da Assembleia Geral:

I – Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral;

II – Planejar e executar os interesses da associação;

ELIELMEZES BRAVDÃO

Francisco Silva Martins
Advogado
OAB-TO 9320-B

Página 6 de 10

Raimundo Renato da Conceição
Seuser

DIRLEG-AL
Fls. 15
PMB

CARTÓRIO VALE
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNS 12.654-9)
CNPJ: 53.738.943/0001-82
TABELIAO E REGISTRADOR: ESP. MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR

Selo(s) nº: 126649AAA532111-UIX, 126649AAA532112-FWL
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/ORIC=126649AAA532111&v=UIX](https://gise.tjto.jus.br/gise/oric=126649AAA532111&v=UIX)
ARAGUATINS-TO, 27/01/2026, PROTOCOLO: 6752, AV - 03 - R-209 - LIVRO - A -
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
EMOL.: R\$17,51 TFJ.: R\$9,32 FUNC.: R\$14,39 FSE.: R\$2,80 ISS.: R\$0,87 TOTAL:
R\$44,89


MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR - REGISTRADOR E TABELIAO



Rua Nero Macedo, nº 348 - Centro - Araguatins-TO. (63) 99290-4398



Handwritten notes and stamps at the bottom left of the page, including a date stamp and illegible text.

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
DISTRITO DE NATAL – MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO – AMNA
CNPJ: 00.514.720/0001-75**



III – Programar as operações de créditos e serviços, compra e venda, transporte, desde que sejam de interesse da associação.

Art. 27 – O membro da Diretoria que causar qualquer dano à associação não poderá se reeleger, bem como o sócio que tenha caso na justiça que possa prejudicar sua cidadania.

Art. 28 – O diretor que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas perderá o mandato.

Art. 29 – A Diretoria reger-se-á pelas seguintes normas:

I – Reunir-se 03 (três) vezes por ano em caráter ordinário e quantas forem necessárias em caráter extraordinário;

II – Por solicitação do Presidente;

III – Por maioria da Diretoria;

IV – Pelo requerimento de 10 (dez) sócios em gozo de seus direitos;

V – Deliberar normalmente com a maioria de seus membros.

Art. 30 – A Diretoria será composta por:

I – 01 (um) Presidente;

II – 01 (um) Vice-Presidente;

III – 01 (um) Primeiro Secretário;

IV – 01 (um) Segundo Secretário;

V – 01 (um) Primeiro Tesoureiro;

VI – 01 (um) Segundo Tesoureiro.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 31 – Compete ao Presidente:

I – Fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e deste Estatuto;

II – Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

Raimundo Renato da Conceição Sousa
ELIC MENDES BRANDÃO

Francisco Silva Martins
Advogado
OAB-TO 9320-B

DIRLEG-AL
Fis. 17
Pm18

Rua Nero Macedo, nº 348 - Centro - Araguatins-TO, (63) 99290-4398



MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR - REGISTRADOR E TABELIAO

Selo(s) nº: 126649AA532111-UIX, 126649AA532112-FWI
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/ORC-126649AA532111-R-V-UIX](https://gise.tjto.jus.br/gise/orc-126649AA532111-R-V-UIX)
ARAGUATINS-TO, 27/01/2026, PROTOCOLO: 6752, AV - 03 - R-209 - LIVRO - A -
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
EMOL: R\$17,51 T.F.J.: R\$9,32 FUNC.: R\$14,39 F.S.E.: R\$2,80 ISS.: R\$0,87 TOTAL: R\$44,89

ARAGUATINS-TO
2º TABELIAO
NOTAS E ANEXOS
Luz do Vale Junior
Registrador e Tabeliao



SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS, TABELIAO DE
PROFISIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E RT GISE-TO
CNPJ: 53.728.943/000182

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
DISTRITO DE NATAL – MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO – AMNA
CNPJ: 00.514.720/0001-75



III – Responder pelos negócios e interesses da associação.

Art. 32 – Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo automaticamente em suas ausências, impedimentos ou vacâncias.

Art. 33 – Compete ao Secretário lavrar e ler as atas, manter os arquivos e fichários, registrar os associados e as correspondências.

Art. 34 – Compete ao Tesoureiro manter o livro caixa, fazer a prestação de contas das despesas, balancetes e relatórios.

Art. 35 – Compete aos Suplentes substituir os diretores em suas ausências, impedimentos ou vacâncias, na forma prevista neste Estatuto.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 – A administração da associação será fiscalizada assiduamente e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, todos associados eleitos por 02 (dois) anos na Assembleia Geral, sendo permitida reeleição por duas vezes consecutivas.

Art. 37 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário.

Parágrafo único. Em sua primeira reunião, escolherá um coordenador para dirigir os trabalhos, sendo que as deliberações deverão ser registradas e aprovadas ao final dos trabalhos.

CAPÍTULO X

DOS FUNDOS

Art. 38 – A Associação é obrigada a constituir um fundo de capital (reserva) para cobrir eventuais danos e atender ao desenvolvimento de suas atividades, cujo valor será discutido e aprovado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI

DOS LIVROS

Art. 39 – A Associação deverá manter, obrigatoriamente, os seguintes livros

Francisco Silva Martins
Advogado
OAB-TO 9320-B

ELIEL MENDES BRAPPÃO

*Raimundo Homato do
Conceição Sousa*

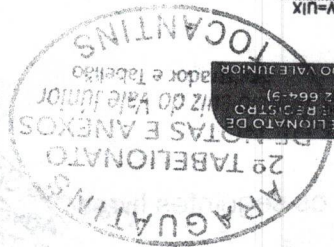
DIRLEG-AL
Fls. 19
Pms

Rua Nero Macedo, nº 348 - Centro - Araguatins-TO, (63) 99290-4398



MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR - REGISTRADOR E TABELIAO

SEI(n)s nº: 126649AA53211-UIX.126649AA53211Z-FWL
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/ORIC-126649AA532118V-UIX](https://gise.tjto.jus.br/gise/oric-126649AA532118V-UIX)
ARAGUATINS-TO, 27/01/2026, PROTOCOLO: 6752, AV - 03 - R-209 - LIVRO - A -
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
EMOL: R\$17,51 T.F.J.: R\$9,32 FUNC.: R\$14,39 FSE.: R\$2,80 ISS.: R\$0,87 TOTAL: R\$44,89



SECUNDO TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS (REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS (CNS 12 664-9) CNPJ: 53.738.943/0001 82 TABELIAO E REGISTRADOR: ESP. MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO
DISTRITO DE NATAL – MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO – AMNA
CNPJ: 00.514.720/0001-75



- I – Livro de Matrícula dos associados;
- II – Livro de Atas das Assembleias;
- III – Livro de Presença;
- IV – Livro do Conselho Fiscal (atas e registros financeiros);
- V – Livro Caixa.

CAPÍTULO XII

DOS CASOS OMISSOS E DA DISSOLUÇÃO

Art. 40 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei, com este Estatuto e com as decisões da Assembleia Geral.

Parágrafo Único A dissolução da Associação dar-se-á quando for julgada inconveniente a sua existência e funcionamento.

Art. 41 – A dissolução far-se-á por deliberação de 10 (dez) sócios ou mais, reunidos em Assembleia Geral, devendo ser declarada em ata devidamente assinada pelos presentes.

Art. 42 – Os bens existentes serão utilizados primeiramente para o pagamento dos débitos, e o restante terá sua destinação decidida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIII

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

Art. 43 – Compete ao Conselho Fiscal, entre outras atribuições:

- I – Conferir mensalmente o saldo e o numerário;
- II – Verificar os extratos bancários;
- III – Examinar o montante das despesas e investimentos;
- IV – Verificar despesas dos serviços prestados;
- V – Inteirar-se dos créditos efetuados;
- VI – Verificar se os estoques estão devidamente guardados.

CAPÍTULO XIV

Francisco Silva Martins
Advogado
OAB-TO 9320-B

Página 9 de 10

ELIEL MENEGES BRANCO Raimundo Renato da
Conceição Sousa

DIRLEG-AL
Fls. 21
PMS

ASSOCIADOS POR PROPRIETÁRIOS MÍNIMO E MÁXIMO PRODUTORES RURAIS DO
DISTRITO DE MATAL - MUNICÍPIO DE ARAQUATINS - SP
CNPJ Nº 08.343.700/0001-73

I - Livro de Matrícula dos associados
II - Livro de Atas das Assembleias
III - Livro de Faturas
IV - Livro do Conselho Fiscal (para o registro transcritos)
V - Livro Caixa

CAPÍTULO XI

DOS CASOS OMISSOS E DA DISSOLUÇÃO

Art. 40 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei, com este
Estatuto e com o Estatuto da Assembleia Geral.
Parágrafo Único - A dissolução da Associação deve ser requerida por maioria
absoluta e sua extinção e liquidamento.
Art. 41 - A dissolução deve ser deliberada por 2/3 (duas terças partes) dos
associados em Assembleia Geral, devendo ser declarada em ata devidamente
assinada pelos presentes.
Art. 42 - Os bens existentes serão utilizados prioritariamente para o pagamento
dos débitos, e o restante será destinado de acordo com o Estatuto da Geral.

CAPÍTULO XII

DOS ATRIBUÍDOS DO CONSELHO FISCAL

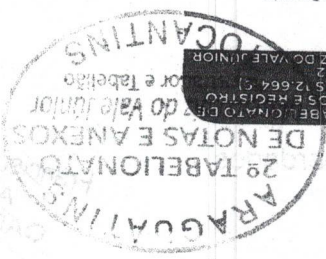
Art. 43 - O Conselho Fiscal, em qualquer hipótese,

Rua Nero Macedo, nº 348 - Centro - Araguatins-TO (63) 99290-4398



MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR - REGISTRADOR E TABELIAO

EMOL.: R\$17,51 T.F.J.: R\$9,32 FUNC.: R\$14,39 F.S.E.: R\$2,80 ISS.: R\$0,87 TOTAL:
R\$44,89
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ARAGUATINS-TO, 27/01/2026, PROTOCOLO: 6752, AV - 03 - R-209 - LIVRO - A -
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/ORFC-126649AA5321118V-UIX](https://gise.tjto.jus.br/gise/orfc-126649AA5321118V-UIX)
Selos(s) nº: 126649AA532111-UIX, 126649AA532112-FWL



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE
PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNS 12.664.5)
CNPJ Nº 258.943/0001-82
TABELIAO E REGISTRADOR: ESP. MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR

DA NÃO REMUNERAÇÃO E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 44 – A nenhum membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Comunitário, seja a que título for, será concedida gratificação, abonos, vantagens, lucros, dividendos ou qualquer forma de remuneração.

Parágrafo único – Os dirigentes da Associação não terão salários e/ou qualquer tipo de renda, sendo todos os seus serviços prestados de forma voluntária, ficando totalmente vedada a distribuição de lucros, bonificações e/ou vantagens aos dirigentes e aos associados.

Art. 45 – A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

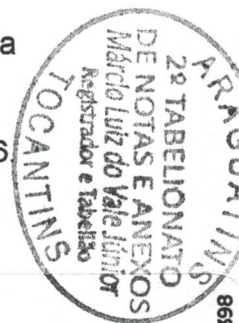
Art. 46 – Este Estatuto entra em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral e seu registro em cartório.

Distrito de Natal – Araguatins/TO, 24 de janeiro de 2026

Presidente: ELIEL MENEZES BRANDÃO
Nome: Eliel Menezes Brandão

Secretário: Raimundo Nonato da Conceição Sousa
Nome: Raimundo Nonato da Conceição Sousa

Francisco Silva Martins
Advogado
OAB/TO 9320-B
Nome: Francisco Silva Martins
OAB/TO 9.320-B
Advogado



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ: 07.373.700/0001-91) TABELIAO E REGISTRADOR: ESP. MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR

CARTÓRIO VALE

Selo(s) nº: 126649AAA532111-JUX.126649AAA532112-FWL
CONSULTE EM: [HTTPS://CISE.TJTO.JUS.BR/CISE/ORC-126649AAA5321118-1-JUX](https://cise.tjto.jus.br/cise/orc-126649AAA5321118-1-JUX)
ARAGUATINS-TO, 27/01/2026, PROTOCOLO: 6752, AV - 03 - R-209 - LIVRO - A -
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
EMOL.: R\$17,81 TFCJ.: R\$9,32 FUNC.: R\$14,39 FSE.: R\$2,80 ISS.: R\$0,87 TOTAL: R\$44,89

MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR - REGISTRADOR E TABELIAO

Rua Nero Macedo, nº 348 - Centro - Araguatins-TO. ☎ (63) 99290-4398



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.514.720/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE NATAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMNA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC MATRIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAGUATINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2025** às **11:20:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



DECLARAÇÃO DE AUTORIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Declaro para os devidos fins que a **Associação dos Moradores Micro e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Natal**, inscrita no CNPJ nº 00.514.720/0001-75, com sede no **Distrito de Natal, município de Araguatins – TO**, CEP: 77950-000, encontra-se em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade, desenvolvendo atividades de interesse público e social.

A referida associação foi fundada em 06 de junho de 1993, exercendo regularmente suas atividades no âmbito comunitário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araguatins – TO, 05 de fevereiro de 2026.

Autoridade Pública Municipal

Nome: Ailton Rodrigues Gomes
Cargo: Vereador Presidente da Câmara
Órgão: Câmara Municipal
Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

~~Câmara Mun. de Araguatins-TO~~
~~Ailton Rodrigues Gomes~~
Ailton Rodrigues Gomes
Biênio 2025/2026

Distrito de Natal, 28/09/2025

As vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, iniciou-se o processo de votação para eleger a nova Diretoria da Associação de moradores do Distrito de Natal, exercício dois mil e vinte cinco a dois mil e vinte e sete, do qual houve uma única chapa inscrita "Novo Tempo, na voz", que segundo o Edital poderá ser eleita com a maioria simples de voto. A ata será assinada pelos presentes durante a votação. Sebastião Gomes de Moraes, Kerli Pereira de Oliveira, Maria Antonia Pereira, Rayssa Pereira da Silva, Gleudson Pereira de Almeida, Mario de Jesus Pereira dos Santos, Aiana Pereira da Silva, Welirio Pereira da Silva, Cauã Pereira Barbosa, Maria Concilia P. Almeida, Jose Sedrez dos Reis Lima, Thamara de Araujo Ferreira, Jersivaldo Rodrigues Carvalho, Cyllene da Silva Araujo, Fátima Menezes Brandão, Fernanda da Silva Pimenta, Raimundo Lobre, Ulvírio Lima Pereira, ~~Martinho~~ ~~Pereira~~ ~~da~~ ~~Silva~~, Dutac Lobre da Silva, Cristina Maria Menezes Brandão, Jovani dos R. Lobre, Francisca Alexandrino de Araújo, Mizzel Lobre dos Santos, Elomica Menezes Alves Pereira, Carolina Lobre e ~~João~~ ~~Lobre~~ ~~de~~ ~~Sousa~~, Carlos Rui Luiz, SIDNEY CARLOS DOS SANTOS SILVA, ~~João~~ ~~Santos~~ ~~de~~ ~~Conceição~~, Raimundo Renato da Conceição Sousa, Amanda Gomes de Araújo, Israel Pereira da Silva, Luzinha Pereira da Silva, ~~Luiz~~ ~~Brandão~~, Fernando Madalena, Neiane Santana Pereira Lopes, José Wilson Menezes, Edvaldo Pereira Pimentel, Luis Carlos Meacy Milton G. Praxys, ~~Samuel~~ ~~de~~ ~~Carvalho~~, Grazielle Rosalva Benício Resplandes, Francisco Edson Henri de Araújo, Sidney dos Prazeres Barbosa, Ana Caroline Benício Resplandes Ferreira, Edmilson Carlos da Silva, Francisco ~~de~~ ~~Araújo~~, José Euclides Ribeiro da Silva, Encilide Paula Ben-

CARTÓRIO VALE

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNS 12.664-9)
CNPJ: 53.738.943/0001-82
TABELIÃO E REGISTRADOR: ESP. MÁRCIO LUIZ DO VALE JÚNIOR

Nº SELO: 126649AAA530508-NWF
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/qr?c=126649AAA530508&v=NWF](https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=126649AAA530508&v=NWF)
CONFERE COM A ORIGINAL A MM APRESENTADO E DOU FÉ AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/94
ARAGUATINS-TO, 30/01/2026
EMOL.: R\$3,52 TFCJ: R\$0,96 FUNC: R\$0,67 ISS: R\$0,18 TOTAL: R\$5,33



Fernanda de Araujo Mendes

FERNANDA DE ARAUJO MENDES - ESCRIVENTE

Rua Nero Macedo, nº 348 - Centro - Araguatins-TO, (63) 99290-4398



DIRLEG-AL
Fls. 26
PMM

Gabriel, Samuel Moraes da Silva, Francisco de Jesus dos Santos
 Ezequiel Martins Brandão, Eustáquio Mendes Brandão
 Ana Claudia Pereira da Cruz, Wania Pinheiro dos Reis
 Ezequiel Brandão Abreú, Paula da Silva Gomes
 Renata Pereira Pinheiro, Helma Espino Lindero, Samuel
 Santos Campos, Ozene Gomes da Conceição, Belizjo Silveiro
 da Silva, Ydeu Martins Resende, Clotilde Ferreira Gomes,
 JAIRO NOLETO DOS SANTOS, Rayka Anelly Silva e
 Silva, Antonia Antunes Alencar, Gislene Maria de
 Araújo Ferreira, Ghaila Ulame da S. Pinheiro,
 Elizabeth Gomes de Jesus, Jayane Mil Araújo e Silva,
 Paulo Moraes da Silva Neto, Staci Menezes Brandão
 Gil Brandão da Silva, Simária Ferreira Barbosa, Arnaldo
 Lourenço Fomaz, Lucas Cardoso Diniz, Marcial
 Brandão da Silva, Raimundo Norberto da Silva,
 Clarice Moura da Silva, Marinete Pereira da Luz.
 A votação encerrou-se às onze horas e logo após foi
 feita a apuração dos votos, sendo 80 votos a favor
 da aprovação da nova diretoria, e 1 voto desfavorável,
 sendo assim com 98,7% dos votos declarou eleita a cha-
 pa Novo Tempo, Nova vez! para o biênio 2025 a 2027.
 Eu Sebastião Gomes de Matos, baneiro o presente ata. Sebastião
 Gomes de Matos, Gislene da Silva Araújo, ELIZABETH FERREIRA
 Raimundo Renato da Conceição Sousa, Gislene Maria de Araújo
 Ferreira, Jayane Ferreira Moura

ARAGUATINS
 2º TABELIONATO
 DE NOTAS E ANEXOS

2º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS DE ARAGUATINS-TO
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signature]

CARTÓRIO VALE
 2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
 CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNS 12.664-9)
 CNPJ: 53.738.943/0001-82
 REGISTRADOR: ESP. MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR

Selo(s) nº: 126649AAA487154-LGJ, 126649AAA487155-CXZ
 CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QRTC=126649AAA487154Rv-LGJ](https://gise.tjto.jus.br/gise/qrtc=126649AAA487154Rv-LGJ)
 ARAGUATINS-TO, 17/10/2025, PROTOCOLO: 6724, AV. 1 - R. 205 - LIVRO - A -
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 EMOL.: R\$16,78 TPJ.: R\$8,93 FUNC.: R\$13,78 FSE.: R\$2,69 ISS.: R\$0,84 TOTAL:
 R\$43,02

Marco Aurélio dos Santos
 Escrevente

Rua Nero Macedo, nº 348 - Centro - Araguatins-TO, (63) 99290-4398



[Handwritten signature]



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNS 12.664-9)
CNPJ: 53.738.943/0001-82
TABELIÃO E REGISTRADOR: ESP. MÁRCIO LUIZ DO VALE JÚNIOR

Nº SELO: 126649AAA530507-DJK
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR?C=126649AAA530507&V=DJK](https://gise.tjto.jus.br/gise/qr?c=126649AAA530507&v=DJK)
CONFERE COM A ORIGINAL A MM APRESENTADO E DOU FÉ AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º V DA LEI 8938/94
ARAGUATINS-TO, 30/01/2026
EMOL.: R\$3,52 TFJ: R\$0,96 FUNC: R\$0,67 ISS: R\$0,18 TOTAL: R\$5,33



FERNANDA DE ARAUJO MENDES - ESCRIVENTE

Rua Nero Macedo, nº 348 - Centro - Araguatins-TO. ☎(63) 99290-4398



[Faint, illegible handwritten text covering the majority of the page]

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional stamp]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57239302/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELIEL MENEZES BRANDAO

OU

CPF n. 028.178.281-43

Certidão emitida em 24/02/2026, às 17:24:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/02/2026, às 06:57:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57239302

Código de Validação: 251E EADF CF66 28B9 CD9C 3EE1 A50C F395

Data da Atualização: 24/02/2026, às 06:57:15





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

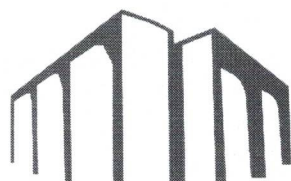


N° 043548472026

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ELIEL MENEZES BRANDÃO**, filho(a) de CRISTINA MARIA MENEZES, nascido(a) aos 24/11/1983, CPF 028.178.281-43.

Esta certidão foi expedida em **02/02/2026** às **15:25** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 043548472026.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 9189a126

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ELIEL MENEZES BRANDAO

CPF n. 028.178.281-43

Certidão emitida em: 02/02/2026, às 17:40:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/02/2026, 17:40:39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIEL MENEZES BRANDAO
CPF: 028.178.281-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:33 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **4AAD.9CC7.498D.BF2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7556603



Validador

86695800889886078237385630197585



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ELIEL MENEZES BRANDAO

CPF: 028.178.281-43

ENDEREÇO: bacuri sn, zona rural

MUNICÍPIO: ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - 16h 29m 03s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ELIEL MENEZES BRANDÃO
CPF/CNPJ: 028.178.281-43
Endereço: Rua PRINCIPAL
Bairro: POVOADO NATAL
Cidade: ARAGUATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

QR Code

Certidão Número: 03883 - 1
Dispositivo Legal: 1322/2022
Emitido em: terça-feira, 27 de janeiro de 2026
Validade: 26/02/2026
Código Verificador: vKQFreWBCpM9





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57239466/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GISLEANE DA SILVA ARAUJO

OU

CPF n. 435.076.598-08

Certidão emitida em 24/02/2026, às 17:27:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/02/2026, às 06:57:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57239466

Código de Validação: 0FC1 F084 03A7 6530 245D 17BC 9FCA 3D87

Data da Atualização: 24/02/2026, às 06:57:15





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

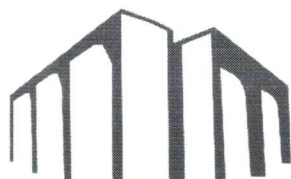


Nº 043699362026

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **GISLEANE DA SILVA ARAUJO**, filho(a) de GEDALVA COSTA DA SILVA ARAUJO, nascido(a) aos 06/05/1995, CPF 435.076.598-08.

Esta certidão foi expedida em **02/02/2026** às **17:16** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 043699362026.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. f9506abb

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

GISLEANE DA SILVA ARAUJO

CPF n. 435.076.598-08

Certidão emitida em: 27/01/2026, às 16:43:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/01/2026, 16:43:54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GISLEANE DA SILVA ARAUJO
CPF: 435.076.598-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:33 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **8B78.C9B8.BAD7.C362**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7556694



Validador

38990678675756090881294018760458



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: GISLEANE DA SILVA ARAUJO

CPF: 435.076.598-08

ENDEREÇO: LAG NESTE MUNICIPIO, SN, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - 16h 45m 04s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE


Nome / Razão Social: GISLEANE DA SILVA ARAUJO
CPF/CNPJ: 435.076.598-08
Endereço: ASSENTAMENTO PADRE JOSIMO, Nº0
Bairro: POVOADO NATAL
Cidade: ARAGUATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 03861 - 1 Dispositivo Legal: 1322/2022 Emitido em: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 Validade: 22/02/2026 Código Verificador: aE9hfSdfTEwt</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57239539/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO SOUSA

OU

CPF n. 021.770.772-65

Certidão emitida em 24/02/2026, às 17:29:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/02/2026, às 06:57:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57239539

Código de Validação: BBCE 0D2A F01B F15B 3B6D 6F0B 4BE0 B684

Data da Atualização: 24/02/2026, às 06:57:15





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

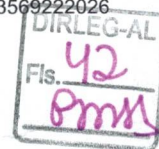
ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



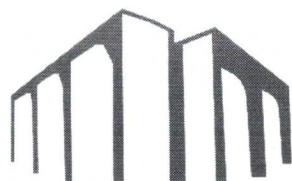
N° 043569222026



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SOUSA**, filho(a) de LUZINETE ROSA DA CONCEIÇÃO, nascido(a) aos 07/10/1992, CPF 021.770.772-65.

Esta certidão foi expedida em **02/02/2026** às **15:39** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 043569222026.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 17972118

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO SOUSA

CPF n. 021.770.772-65

Certidão emitida em: 27/01/2026, às 16:46:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/01/2026, 16:46:18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO SOUSA
CPF: 021.770.772-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:07 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **416D.2456.1155.13E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7556718



Validador

64470960502006051337732600086050



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 021.770.772-65

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - 16h 48m 05s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SOUSA

CPF/CNPJ: 021.770.772-65

Endereço: Rua PRINCIPAL

Bairro: POVOADO NATAL

Cidade: ARAGUATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 03884 - 1 Dispositivo Legal: 1322/2022 Emitido em: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 Validade: 26/02/2026 Código Verificador: p9mw35KK2FcD</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57239662/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FRANCISCO EDSON NERI DE ARAUJO

OU

CPF n. 011.091.141-50

Certidão emitida em 24/02/2026, às 17:31:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/02/2026, às 06:57:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57239662

Código de Validação: A4A7 19CE A91A A9EC 27F3 3715 74E1 AB75

Data da Atualização: 24/02/2026, às 06:57:15





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



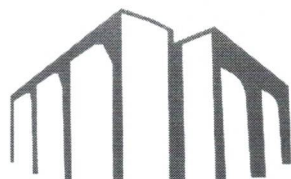
Nº 043571402026



A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FRANCISCO EDSON NERI DE ARAUJO**, filho(a) de FRANCISCA ALEXANDRINA DE ARAÚJO, nascido(a) aos 17/09/1984, CPF 011.091.141-50.

Esta certidão foi expedida em **02/02/2026** às **15:40** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 043571402026.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. ed1bfb12

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FRANCISCO EDSON NERI DE ARAUJO

CPF n. 011.091.141-50

Certidão emitida em: 27/01/2026, às 16:49:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/01/2026, 16:49:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO EDSON NERI DE ARAUJO
CPF: 011.091.141-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:00 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **F60D.6310.BC0F.5A62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7556730



Validador

58069639666078935090819279395053



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: FRANCISCO EDSON NERI DE ARAÚJO

CPF: 011.091.141-50

ENDEREÇO: LOC NESTE MUNICIPIO, SN, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - 16h 51m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FRANCISCO EDSON NERI DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 011.091.141-50

Endereço: Rua PRINCIPAL, N°0

Bairro: POVOADO NATAL

Cidade: ARAGUATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

QR Code

Certidão Número: 03885 - 1
Dispositivo Legal: 1322/2022
Emitido em: terça-feira, 27 de janeiro de 2026
Validade: 26/02/2026
Código Verificador: MuTUUsJkp3AFi





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57239800/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SAMUEL MORAES DA SILVA

OU

CPF n. 058.089.241-70

Certidão emitida em 24/02/2026, às 17:34:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/02/2026, às 06:57:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57239800

Código de Validação: 4322 5F21 B2E4 2AF0 0252 7681 788F 3770

Data da Atualização: 24/02/2026, às 06:57:15





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



N° 043701502026

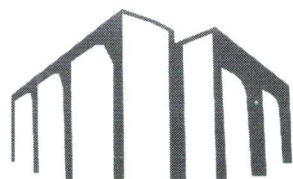
DIRLEG-AL

Fis. 54
Pmb

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SAMUEL MORAES DA SILVA**, filho(a) de CLARICE MORAES DA SILVA, nascido(a) aos 29/08/1997, CPF 058.089.241-70.

Esta certidão foi expedida em **02/02/2026** às **17:19** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 043701502026.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 2b0aacd2

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

SAMUEL MORAES DA SILVA

CPF n. 058.089.241-70

Certidão emitida em: 27/01/2026, às 16:53:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/01/2026, 16:53:22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMUEL MORAES DA SILVA
CPF: 058.089.241-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:01 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **3476.52F1.6609.44AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7556756



Validador

19099257667726474647675413942677

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: SAMUEL MORAES DA SILVA

CPF: 058.089.241-70

ENDEREÇO: LCO 0, 0, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUATINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - 16h 54m 21s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE


Nome / Razão Social: SAMUEL MORAES DA SILVA
CPF/CNPJ: 058.089.241-70
Endereço: Rua PRINCIPAL
Bairro: POVOADO NATAL
Cidade: ARAGUATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 03886 - 1 Dispositivo Legal: 1322/2022 Emitido em: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 Validade: 26/02/2026 Código Verificador: 5YyozhyBNEHs</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57239904/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GIRLENE MARIA DE ARAUJO FERREIRA

OU

CPF n. 704.664.914-68

Certidão emitida em 24/02/2026, às 17:35:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/02/2026, às 06:57:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57239904

Código de Validação: D9A7 ADDD E2E0 4B7E 3619 FD43 3DFA 43AD

Data da Atualização: 24/02/2026, às 06:57:15





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

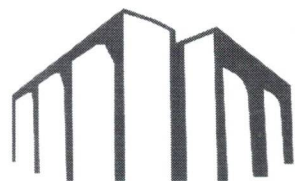


Nº 043579162026

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **GIRLENE MARIA DE ARAUJO FERREIRA**, filho(a) de **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, nascido(a) aos 22/08/1970, CPF 704.664.914-68.

Esta certidão foi expedida em **02/02/2026** às **15:46** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 043579162026.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. ad391ccb

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

GIRLANE MARIA DE ARAUJO FERREIRA

CPF n. 704.664.914-68

Certidão emitida em: 27/01/2026, às 16:56:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/01/2026, 16:56:20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIRLENE MARIA DE ARAUJO FERREIRA
CPF: 704.664.914-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:34 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **8DB4.D7D7.2C2B.D49F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7556800



Validador

35095403223320475487375430275717

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 704.664.914-68

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - 16h 57m 55s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: GIRLENE MARIA DE ARAUJO FERREIRA

CPF/CNPJ: 704.664.914-68

Endereço: Rua PRINCIPAL

Bairro: POVOADO NATAL

Cidade: ARAGUATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 03887 - 1 Dispositivo Legal: 1322/2022 Emitido em: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 Validade: 26/02/2026 Código Verificador: qowzn3JFNXKE</p>	